



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

II Sessão Legislativa

Presidente – Deputado Álvaro Monjardino

Secretários – Deputado Armas Trigueiro
Deputada Suzete Oliveira

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10 horas e 6 minutos.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente, não tendo havido inscrições para uso da palavra, sobre assuntos de interesse relevante para a Região.

Na Ordem do Dia, apreciaram-se dois Projectos de Decreto-Regional, emanados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. O primeiro, destinado a criar o Instituto Cultural Victorino Nemésio; o segundo, visando a constituição da «Casa do Emigrante, Monsenhor Humberto de Medeiros».

Após a apresentação do primeiro diploma, através da Deputada Conceição Bettencourt, entrou-se no debate na Generalidade, tendo usado da palavra as Deputadas Conceição Bettencourt (PS) e Fátima Oliveira (PSD), sendo o Projecto de Decreto-Regional rejeitado por maioria parlamentar.

O segundo diploma foi igualmente apresentado pela Deputada Conceição Bettencourt (PS), seguindo-se o debate na Generalidade. Usaram da palavra os Deputados Alberto Romão (PSD), Conceição Bettencourt (PS) e Fátima Oliveira (PSD), tendo sido o projecto rejeitado por maioria parlamentar.

Os trabalhos terminaram às 12 horas e 20 minutos.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15 horas e 6 minutos)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD – Adelaide Teles, Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino de Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Faria Ribeiro, Francisco Gonçalves, João Manuel da Silva, Medeiros Ferreira, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Armas Trigueiro, Renato Moura, Fátima Oliveira, Pereira Furtado, Manuel Melo; PS – Suzete Oliveira).

Presidente: Estão presentes 23 Deputados. Pode entrar o público. Declaro aberta a Sessão.

(Eram 10 horas e 10 minutos)

Período de Antes da Ordem do Dia.

Correspondência.

Um ofício da Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Regatos, na Ilha Terceira, enviando fotocópia de uma transcrição do «Livro de Ouro» da mesma Junta de Freguesia.

Está aqui junta a fotocópia para conhecimento de todos os Senhores Deputados.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresenta aqui uma lista de rectificações ao Diário no. 43, que serão tomadas em consideração.

O Grupo Parlamentar do PSD, apresenta também uma lista de rectificações aos Diários números 41, 43 e 54. Serão tomadas também em consideração no texto definitivo.

Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, temos o seguinte requerimento:

(Foi lido)

Vai ser dado, imediatamente, o devido expediente ao que aqui foi requerido.

Não há – que eu saiba – inscrições, para tratar, Antes da Ordem do Dia, de assuntos de interesse relevante. É todavia do meu conhecimento que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem várias propostas de alteração ou emenda que dizem respeito aos dois projectos de Decreto-Regional que vão ser apreciados nesta Sessão.

Para efeito destas propostas serem distribuídas a todos os Srs. Deputados aqui presentes, vamos suspender os nossos trabalhos por um período de 20 minutos, a fim de que seja possível que todos se inteirem do respectivo texto.

(Pausa)

Peço desculpa. Não existem os textos policopiados, existem apenas os textos originais que circularão pelos Grupos Parlamentares, para conhecimento dos Srs. Deputados.

(Pausa)

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, eu só recordava que uma vez que os diplomas em causa não têm o processo de urgência, as propostas têm cabimento na discussão na especialidade. Isso não impede que se inicie a discussão na generalidade, em termos regimentais.

Presidente: Em qualquer momento isso poderia ser apreciado mas a verdade é esta. Não vejo mesmo inconveniente para a Assembleia que nós suspendamos já, os Srs. apreciam e depois faremos tudo a seguir. O resultado prático em termos temporais, é exactamente este.

Estão suspensos os trabalhos por 20 minutos.

(Eram 10 horas e 20 minutos)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 10 horas e 40 minutos)

Ordem do Dia.

Apreciação de dois Projectos de Decreto-Regional, provindos ambos do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Vamos respeitar a ordem que foi estabelecida na última sessão.

Assim, e nos termos regimentais, uma vez que o Projecto provém do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, há lugar à apresentação do mesmo perante a Assembleia, no caso de se entender fazê-lo.

(Pausa)

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt, pretende fazer a apresentação do Projecto? Tem a palavra para o efeito.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que o projecto fala por si mesmo, mas não obstante isso e dados os reparos da Comissão, e alguns deles embora não em sentido absoluto, mas relativo, considero-os pertinentes, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista elaborou várias propostas de alteração, substituição e aditamento, para enriquecer o seu articulado, e pensamos que o projecto é de merecer atenção.

As alterações — se bem que isto seja uma apreciação na Generalidade — parece que é do cotejo — isto não é também inovação nesta casa — do projecto em si com a introdução das alterações, que se pode fazer uma análise do conjunto. No projecto base — digamos assim — não se define com muita precisão a natureza jurídica do instituto; no entanto, não resta dúvida de que um instituto criado por um poder público, não reveste, não pode revestir (é até forma clássica de formação de institutos públicos) o carácter de instituto privado. A sede de criação de institutos privados ou associações, é antes um cartório notarial e essa criação é formalizada através de uma escritura pública. Obviamente que um instituto cujos processos de formação se desenrolam numa Assembleia Legislativa, que pode dispor de receitas para apoios financeiros, revestirá necessariamente a natureza pública.

No entanto, consideram-se os reparos como pertinentes e deu-se satisfação a esses reparos. Por outro lado, outros reparos se fizeram na Comissão, como o da super-abundância de institutos privados que viviam — quase se pode dizer — da carolice dos seus associados, mas cujas obras parece que são desconhecidas de todos nós, mesmo aquele célebre Instituto de Estudos Açorianos. Tenho a impressão de que até muitos de nós os desconhecemos, e a Comissão também teve, e muito bem, de prevalecer-se de informação do Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura que prestou as informações que lhe foram solicitadas.

Quanto a obras, se as instituições se justificam pelas suas obras, pois, talvez seja essa a razão do nosso desconhecimento. Parece que muito pouca gente conhecia a sua existência.

Por outro lado, está esse Instituto de Estudos Açorianos integrado ou sob a dependência do Instituto Universitário dos Açores, sendo portanto, mais um departamento de apoio universitário. Se, agora e daqui para o futuro, vier a cumprir o que, antes dessa integração ou dependência, tanto quanto parece nunca cumpriu, tem portanto, um âmbito de actuação muito mais restrito, está ao serviço de apoio, se apoiar, e se realmente cumprir a sua missão.

Entre os aditamentos incluídos, situa-se este instituto que se pretende criar com este Decreto, ou seja, o Instituto Cultural Açoriano Victorino Nemésio, na Ilha Terceira. Isto por duas ordens de razões: Uma, talvez a mais defensável, mesmo no plano prático, dado o achar-se situado na Ilha Terceira a Secretaria Regional da Educação e Cultura; e sendo este instituto um serviço personalizado, qualidade esta que lhe dá autonomia administrativa e financeira, uma maior maleabilidade e uma maior acção no plano cultural versando aspectos culturais diferenciados e mais ricos e ecléticos, do que propriamente uma Secretaria Regional que é um departamento administrativo e um departamento do Executivo, dando-lhe portanto mais maleabilidade e possibilidade de estender o seu campo de acção. Por outro lado, sujeita-o a uma hierarquia e a uma tutela do próprio Governo Regional. Uso o termo tutela no sentido jurídico e não no sentido pejorativo. Nós queremos e pretendemos que seja de facto um instituto de maioridade.

O cuidado também em estabelecer previamente a forma de designação da sua direcção, dá-lhe aquela independência de espírito e de actuações que não se verificaria, caso fosse mais um instituto departamental. Se é verdade que está inserido numa orgânica governamental, por outro lado, como organismo de direito público com autonomia administrativa e financeira e com determinados tipos de representantes na sua direcção, terá pois aquela independência que não vem independentizá-lo do Governo Regional, mas dar-lhe características autonómicas dentro do Governo Regional.

Necessitando toda a instituição de um mínimo de apoio administrativo, pareceu-nos que seria a Secretaria Regional da Educação e Cultura a mais adequada para prestar essa assistência. Até porque, muito naturalmente será o órgão tutelar.

Também, como outro motivo, temos que foi a Ilha Terceira a terra da naturalidade de Victorino Nemésio. Victorino Nemésio — não vou outra vez fazer o elogio do homem

que ele foi — dedicou-se muito à perpetuação das virtudes do homem simples, do ilhéu que luta pela sobrevivência, que resiste, que fica e o outro — talvez não pior — que emigra.

Através de estudos, de antologias e do enaltecimento dessas virtudes, mas nunca da perpetuação das suas causas, o que se pretende é preservar os valores das gentes das ilhas que são uma característica de todas as ilhas e até de todo o mundo: o isolamento, a resistência, a persistência e a teimosia em se agarrar e insistir. Essa é uma virtude da sobrevivência e a virtude da luta cívica, da luta pelo que é seu, da luta pelo seu torrãozinho e pelo engrandecimento dentro da justiça. Inclusivamente pelo cotejo da luta desses muitos, mas que tem um menor quinhão na distribuição da riqueza, se podem tirar extraordinárias ilações para se ir caminhando no sentido de uma maior justiça em relação a essa gente.

Portanto, não é perpetuar; por vezes há o perigo de se cair numa exaltação das virtudes do pobre, para o manter satisfeito com essas virtudes, somente. A exaltação dessas virtudes, tem que ter sempre como objectivo final o direito a que as causas dessa pobreza desapareçam. Mas há uma riqueza de valores que temos que preservar nestas terras; são essas virtudes que ele conta sobre a gente destas ilhas.

Há muito a fazer para estudar o açorianismo, o portuguesismo ou o universalismo de Victorino Nemésio. Há muito a fazer para o enriquecimento do contributo da nossa gente para a história pátria, para a história até de países onde nos implantámos, mercê da emigração. É toda uma obra de investigação que me parece ter pleno cabimento.

Não se pretendeu também com estas alterações fazer uma regulamentação exaustiva, isto é, um serviço personalizado na dependência do Governo Regional, inserido na orgânica até, mas com características diferentes de meros serviços da Secretaria Regional da Educação e Cultura. A sua orgânica, propriamente dita, será obra de um Decreto regulamentar provindo do Governo Regional.

O que se pretendeu tão somente acautelar foi a amplitude das atribuições, a independência relativa e o poder de criatividade deste Instituto, através das diversas actividades a que se pode dedicar.

O que se diz para este Projecto, poderá dizer-se até para o outro, que a seu tempo será aqui explicitado.

Presidente: Feita a apresentação do Projecto, tem cabimento agora, um período para os pedidos de esclarecimento sobre a exposição que acabou de ser feita.

(Pausa)

Parecendo não haver ninguém que queira fazer perguntas sobre esta exposição, declaro abertos os debates na Generalidade sobre o Projecto em apreciação.

(Pausa)

Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Oliveira.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Socialista apresentou um Projecto que visa criar o Instituto Cultural Victorino Nemésio.

Procuremos analisar os seus objectivos: dotar a Região das necessárias infraestruturas culturais, promover e apoiar as iniciativas que, em convívio associativo, se terão desenvolvido nesse campo, e além do mais o desenvolvimento deverá processar-se sem qualquer espécie de dirigismo cultural,

respeitando os princípios constitucionais da liberdade da cultura.

Com estes princípios enunciados pelo PS, não temos nós, Grupo Parlamentar do PSD, qualquer espécie de discordância, antes pelo contrário. Assim, oferece-se a oportunidade de traçar algumas considerações.

O PSD entende que é tarefa das instituições e poderes públicos, defender o património cultural da Região, dinamizando e propiciando o acesso aos valores da cultura de toda a população, estimulando nela as suas potencialidades criadoras e a sua liberdade de espírito.

Entendemos também que é urgente salvar da iminência de definhamento todas as formas autênticas de arte popular, outrora florescentes e ricas de conteúdo, mas hoje já um pouco depauperadas pelo impacto inevitável da civilização e pelas perniciosas consequências de sangria provocadas pela emigração, pelas migrações internas devidas à atracção dos centros urbanos, e pelo quase total esquecimento das entidades oficiais.

Antes de mais considerações, analisemos o articulado do PS, e assim teremos que o art. 2 diz que o Instituto promoverá e apoiará, designadamente no campo financeiro, iniciativas culturais no domínio da literatura, artes plásticas, teatro, música e cinema.

À partida, este artigo apresenta-se-nos com uma tal vacuidade que nos leva a interrogar-nos, qual a substância real nele contida, a não ser a competência que lhe é atribuída da concessão de subsídios às iniciativas culturais.

Não podemos entender, nem aceitar, que nesta Assembleia se legisle à volta de um nome, e da forma mais ilógica, que não seria dado esperar de um partido da oposição com a responsabilidade do Partido Socialista. E não se argumente que não se pretende fazer sobreposições à actividade governamental ou subtrair-lhe competências, com a fundamentação demagógica de que ao Governo Regional é que compete a regulamentação.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a regulamentação de quê?

Do Presidente e da sua competência, já que o art. 3 determina que o Instituto Cultural Victorino Nemésio será presidido por uma personalidade de reconhecido mérito, no domínio da cultura açoriana, designado pela Assembleia Regional?

Creemos que é difícil entender como é que se pode assegurar a gestão de um serviço administrativo determinado através de uma pessoa, por maior que seja o seu mérito, avançando-se que ela presidirá ao Instituto. Mas afinal a que preside ela, se nem tão pouco existe uma Comissão ou Direcção executiva? Preside a si própria? Ao Conselho Cultural?

Passando ao art. 4, afirma-se que a direcção do Instituto Cultural Victorino Nemésio será coadjuvada pelo Conselho Cultural, composto, em partes iguais, por elementos designados pela Assembleia Regional, pelos órgãos directivos dos estabelecimentos de ensino e pelos institutos e associações culturais existentes na Região.

O Conselho Cultural vai coadjuvar qual Direcção?

O Presidente, ou também será o Governo Regional que determinará a composição da Direcção?

Com que fundamento legal?

A composição do Conselho Cultural, é em nosso entender absolutamente anárquica e demagógica, já que se diz que será constituído por elementos designados pelos órgãos directivos dos estabelecimentos de ensino.

Para já, estabelecimentos de ensino, quais e de que grau?

Quantos elementos a designar por eles e pelos institutos e associações culturais existentes na Região?

O que entende o Partido Socialista por associações culturais?

Ter-se-á calculado o que é representar, em quantidade, um órgão como este, acrescido ainda de igual número de representantes, designados pela Assembleia Regional?

Pretende-se também que seja o Governo Regional a regulamentar o número de componentes do Conselho Consultivo?

Pretende-se também que seja o Governo Regional a atribuir competências ao Conselho Consultivo?

Se assim é, o Grupo Parlamentar do meu partido, como partido que apoia o Governo, assume a responsabilidade de agradecer ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista a sugestão que faz ao Governo Regional, mas recusa-se a secundá-la porque, reconhecendo embora as boas intenções do PS, respeita demasiado a dignidade e a responsabilidade desta Assembleia na condução da vida pública desta Região, para ratificar tal atitude. Mais: entende o Grupo Parlamentar do PSD que não pode aceitar este Projecto dada a própria definição de instituto público como pessoa colectiva de direito público, criada para assegurar a gestão de um serviço administrativo determinado.

Porém, como é lógico, um instituto público terá que ser criado por via legislativa; mas tanto quanto nós entendemos, a parte administrativa cabe ao Governo Regional e, se é certo que por força do próprio Estatuto, dele apenas vem iniciativa legislativa, não é menos certo que, em nosso entender, deverá ser ao Governo que deve competir decidir quando deverá ser criada a pessoa colectiva de direito público, para assegurar a gestão de um serviço administrativo da sua competência.

Para além das considerações já por nós tecidas, e que fundamentam no essencial a nossa posição de não aceitação do Projecto do Partido Socialista, e para um esclarecimento completo, que devia aqui referir, o meu Grupo Parlamentar condena qualquer dirigismo como condena qualquer anarquia no campo cultural, impondo como condição essencial neste campo, a qualidade cultural.

Nos Açores, verifica-se uma já longa e inquebrável tradição de espontaneidade e de independência na criação de instituições culturais, que nós pretendemos e tentaremos manter a todo o custo. A comprovar esta afirmação, e sem pretensão exaustiva, recordarei aqui, algumas das instituições culturais nos seus mais variados aspectos.

Assim, temos o Instituto Açoriano de Cultura, o Instituto Histórico da Ilha Terceira, o Instituto Cultural de Ponta Delgada, a Sociedade Afonso de Chaves e o Núcleo Cultural da Horta. Todos eles nasceram espontaneamente do entusiasmo e da dedicação de quem se abalçou a tal tarefa, e deles são sócios as mais destacadas figuras da cultura açoriana. Todos estes institutos têm os seus estatutos aprovados e trabalham sob a orientação de uma direcção eleita

pelos seus sócios, e a sua acção tem-se feito sentir na vida cultural açoriana, nomeadamente com a publicação de boletins onde estão arquivados a maior parte dos mais importantes trabalhos históricos, científicos, etnográficos, artísticos e literários que sobre a Região se tem produzido. Os mesmos, têm sido subsidiados, sobretudo na parte editorial, por instituições públicas e privadas.

No ano de 1977, e através da Direcção Regional da Cultura, o Governo Regional concedeu a estes institutos, subsídios na ordem global de mil e quarenta contos.

E já que nunca é demais falar de cultura, procuraremos fazer referência a uma breve panorâmica da actividade de cada um.

Em 4 de Dezembro de 1943 foi criado o Instituto Cultural de Ponta Delgada que publicou já 24 volumes da revista «Insulana». Publicou a «Crónica da Província de S. João Evangelista dos Açores», de Frei Agostinho de Montalverde, em três volumes, as «Saudades da Terra» de Gaspar Frutuoso, em seis volumes, entre outras publicações. Tem uma actividade mais incidente em S. Miguel e Santa Maria, e as suas publicações são semestrais.

O Instituto Histórico da Ilha Terceira viu os seus estatutos aprovados por alvará de 19 de Dezembro de 1942, e incide a sua actividade nas Ilhas do ex-distrito de Angra e principalmente na Ilha Terceira. Publicou 32 volumes e devo referir que, do conhecimento que deles tenho, vão de quatrocentas a setecentas páginas cada um, e a sua periodicidade é anual. Organizou as comemorações do quinto centenário do povoamento da Ilha Terceira, e organizou, a nível Açores, as comemorações do centenário nacional de Garret, etc..

O Instituto Açoriano de Cultura foi fundado em 23 de Maio de 1955 e viu os seus estatutos aprovados em 28 de Janeiro de 1956. Teve sempre carácter regional, com membros naturais e residentes em todos os ex-distritos açorianos. Publica bimestralmente, e desde há 22 anos, a revista «Atlântida» que tem sido bem aceite em centros estrangeiros que a conhecem e com as quais permuta as suas publicações. Este Instituto já promoveu várias reuniões e conferências, sendo de destacar as «Semanas de Estudo dos Açores», em número de seis, duas em cada uma das três cidades, tendo nelas participado altas competências açorianas e continentais, e que tiveram grande importância na preparação da linha autonómica dos Açores. É de salientar ainda, promovida e editada por este Instituto, a colecção «Insula».

A título de curiosidade e com possível interesse, neste momento, o Instituto Açoriano de Cultura procura reestruturar-se de forma a prosseguir com maior eficiência os objectivos consignados estatutariamente, e cada vez com maior dimensão de Região.

O Núcleo Cultural da Horta, tem os estatutos aprovados com data de 24 de Março de 1955, e publicou até agora 4 volumes. Compete-lhe o patrocínio de estudos históricos, etnográficos, linguísticos e científicos relativos ao Arquipélago dos Açores, especialmente às ilhas do ex-distrito da Horta.

A Sociedade Afonso de Chaves foi fundada em 12 de Março de 1932 e publicou seis volumes da revista «Açoriana»; actualmente não exerce qualquer actividade.

Daqui se insere que a espontaneidade e a independência

terão de ser altamente apoiadas e estimuladas, e não só materialmente; mas só assim a tradição democrática do pensamento açoriano, que Victorino Nemésio personifica, será assegurada.

Mas como a cultura não se esgota nas letras, faremos necessariamente breve, uma referência não exaustiva à tradição cultural democrática do nosso Povo, o que está expresso em cerca de 96 filarmónicas recreativas, nos grupos de teatro — lembraremos o «Alpendre», entre nós neste fim de semana, e o teatro de cariz popular conhecido na gíria popular pelas «comédias». Os grupos folclóricos, os grupos recreativos das Casas do Povo, os centros musicais existentes no Arquipélago, a «Sociedade Espeleológica Os Montanheiros», o Clube Musical Angrense, a Academia Musical da Ilha Terceira, o Cine Clube da Ilha Terceira, as danças carnavalescas e tantas outras iniciativas de índole cultural, impossível aqui de enumerar e das quais eu não pretendi de forma alguma fazer uma enumeração exaustiva.

Todas estas iniciativas culturais foram subsidiadas em 1977 com a verba global de 3 219 355\$60, através dos serviços culturais do Governo Regional, se não houve lapso da minha parte na adição das verbas parciais concedidas.

De cariz oficial, existe neste momento o Centro de Estudos Açorianos do I.U.A., do qual muito tem os Açores a esperar em todos os campos, porque somos daqueles que têm a consciência plena de que Roma e Pavia não se fizeram num dia.

Argumenta ainda o PS que estes organismos vivem periclitantes, porque dependentes de subsídios. Não se vê que a criação do Instituto pudesse modificar o «statu quo» já que, não indicando o Projecto as fontes de receita do mesmo, não se vislumbra outra que não seja o orçamento regional, pelo que a situação será absolutamente idêntica, exista ou não o Instituto.

Considera o PS que a sua iniciativa, ganha tanta maior importância, porquanto não surgiu como uma homenagem a título póstumo mas de indesmentível reconhecimento em vida — embora já então se soubesse que seria curtíssima — do valor de Victorino Nemésio.

Em relação a esta argumentação do PS, apesar de a respeitarmos, não podemos deixar de a considerar falaciosa, na medida em que nós, Sociais-Democratas, procuramos sempre ser coerentes em função dos nossos princípios, e não dos nomes que se pretendam homenagear com a criação de instituições que, neste caso, em nosso entender e pelas razões inicialmente expostas e o mais proximamente documentadas, consideramos não só inaceitável como incapaz de garantir a tradição democrática do pensamento açoriano e de ser prestigante para Victorino Nemésio.

E porque o meu partido não pensa em função de um nome, mas sim em função do homem e da sua obra, devo esclarecer que a Secretaria Regional da Educação e Cultura já envidou os esforços necessários junto da família de Victorino Nemésio, com vista à preservação do seu espólio literário e artístico.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ouvi com muito agrado e interesse a resenha bibliográfica

e histórica dos institutos de carácter privado existentes nesta Região.

Assim sendo, não há dúvida de que o Instituto Cultural Açoriano Victorino Nemésio contaria à partida com todos esses trabalhos já publicados, ou ensaios já feitos, e socorrer-se-ia desse manancial para o continuar em paralelo e não sobrepondo-se ou extinguindo, mas avançar no mesmo campo e noutros que porventura não tenham sido contemplados por esses institutos.

Não deixamos no entanto de reconhecer que continua absolutamente pertinente — não obstante esse manancial — a criação deste Instituto que, sendo um organismo oficial, mas dotado de suficiente autonomia, se poderia socorrer, estimular e completar — são aspectos ainda não contemplados — por esses mesmos organismos, e numa acção de conjunto — isso está consignado nas propostas de alteração — e através de assistência técnica e dos seus serviços, tornar ainda mais fecundas essas actividades literárias parcelares dos próprios organismos particulares.

Também se aponta um nome — não é para fazer demagogia, nem são argumentos falaciosos sobre o nome de um homem — e isso talvez ainda seja o aspecto mais secundário sob determinado ponto de vista, mas sim o estudo da própria obra dele e das suas adaptações, inclusivamente em teatro, promoção de ensaios, de estudos, de conferências e de divulgação da obra desse homem que não terão talvez os institutos privados a possibilidade de fazer.

Uma acção independente, embora inserida no Governo Regional, dispo de portanto, de facilidades de apoio administrativo e de receita própria, dispo de da possibilidade de receber ele próprio legados — aqui tínhamos o legado da própria obra de Victorino Nemésio — e cá teríamos portanto um instituto em pleno funcionamento que beneficiaria das facilidades oficiais, e que de maneira nenhuma se sobreporia às iniciativas privadas.

Quanto a não ter especificado o número de elementos que integrariam o Conselho, isso significa tão somente que, dentro das disponibilidades do próprio Governo Regional no seu Decreto-Regulamentar sobre este Decreto saído desta Assembleia, se veria — de acordo com o apoio técnico que já internamente pudesse conceder — o número óptimo de elementos integrados dessa direcção. Assim, os organismos oficiais de ensino a nível primário, a nível secundário e a nível universitário, poderiam indicar um ou dois membros. Os institutos já existentes também poderiam indicar um ou dois membros, e isso depende da articulação ou das conveniências que o Governo Regional encontrar para o número que vier a ser escolhido, e também o mesmo número designado pela Assembleia Regional.

Evidentemente que a pessoa ou pessoas a designar pela Assembleia Regional de acordo com o número apresentado pelos outros, não recairia necessariamente em Deputados a esta Assembleia. Escritores independentes porventura não contemplados, pensadores, ensaístas, etc. Ainda há gente que na nossa modesta área territorial se poderá encontrar, por vezes obscuros e que poderiam dar um contributo.

Não se pretendeu fazer demagogia com a escolha do nome, mas achamos que a obra desse homem merece-nos tudo e merece ser projectada em vários campos de actividade porque ele foi extraordinariamente eclético.

O facto de ser este decreto regulamentado por Decreto-Regional, não significa que nos tenhamos demitido ou intrometido. Demitido porque tal instituto não foi ainda considerado pelo próprio Governo Regional. Portanto não é uma sobreposição ou uma intromissão, e parece-me bem que esta Assembleia legislativa tem, neste aspecto, competência plena.

Não vamos sobrepor-nos a uma iniciativa já tomada pelo Governo Regional que até a poderia ter tomado. Mas não nos demitimos também da possibilidade de o fazer, deferindo ao próprio Governo Regional a regulamentação quanto às competências e quanto à composição numérica da direcção, tendo a certeza, porém, de que essas competências e com as alterações que foram introduzidas, evidentemente são os instrumentos para a realização das atribuições. Deferimos essa tarefa ao Governo Regional, até porque dispõe dos departamentos técnicos e sabe da sua capacidade para poder levar avante esta obra, que nos propusemos incentivar.

É tudo.

Presidente: Continua a discussão.

(Pausa)

Parece que não há mais intervenientes. Assim sendo, declaro encerrada a discussão na Generalidade e vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam na Generalidade com o projecto do Partido Socialista visando a criação do Instituto Cultural Açoriano Victorino Nemésio farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que votam contra, farão o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto foi rejeitado com 21 votos contra do PSD, 7 votos a favor do PS e 1 voto a favor do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD não deu o seu parecer favorável ao Projecto do Grupo Parlamentar do PS que visava a criação de mais um Instituto Cultural Açoriano.

Entendemos nós que cultura pode ser toda a acção que o homem realiza sobre o meio quer sobre si mesmo visando a transformação para melhor. Se todo o homem, pelo facto de o ser, é um ser de cultura, por maioria de razão todo e qualquer Povo, por mais «primitivo» que possa imaginar-se, tem os usos e costumes, as suas ideias e sua religião, a sua concepção do mundo e da vida. A cultura testemunha o espantoso poder inventivo dum Povo.

No caso concreto do Povo açoriano, uma das suas dominantes mais características tem sido a sua espontaneidade e o seu associativismo culturais.

Relançando um olhar sobre o passado e o presente da vida dos Açores encontramos, a cada passo, as mais diversas associações de cultura, seja ela genuinamente popular, seja ela mais marcada por certo e necessário elitismo.

Deparam-se-nos, nas nossas 9 ilhas, quase uma centena de filarmónicas, vários grupos de folclore e de teatro amador, algumas tunas, muitas sociedades recreativas e bastantes Casas do Povo que exercem verdadeira acção cultural.

Temos ainda, nos Açores, para além do Instituto Universitário, com a sua missão de extensão cultural e prestação de serviços à comunidade, algumas Sociedades, Institutos Históricos e Culturais, Bibliotecas, Museus e Academias Musicais que, a seus níveis, tem desenvolvido intensa e proveitosa actividade científica e cultural.

Por esta listagem se constata a grande riqueza que possuímos em matéria de instituições culturais. Todas elas nasceram e têm-se mantido graças à iniciativa e ao esforço do Povo dos Açores.

Não faria, pois, sentido que, artificialmente e de uma forma por demais vaga e indefinida, deliberasse esta Assembleia Regional criar mais um instituto dito cultural, pois o Projecto do PS mais se assemelharia a um fundo de apoio financeiro, o que se considera um atentado à cultura.

Na visão do Grupo Parlamentar do PSD, impõe-se salvaguardar, apoiar e estimular todos os organismos existentes que, a nosso ver, constituem iniciativas de promoção das populações que muito as interessam, pois envolveram a sua própria participação.

Por estas razões votámos contra a iniciativa legislativa do PS por a considerarmos artificial, paternalista e magistral, o que, em última análise, é a perfeita antítese do que foi a vida e é a obra do Professor Victorino Nemésio que desta forma bizarra se pretendia homenagear e perpetuar.

Presidente: Em vista do resultado desta votação, está evidentemente prejudicada a apreciação do Projecto na Especialidade.

Vamos passar à apreciação do outro Projecto do Partido Socialista visando a constituição da «Casa do Emigrante Açoriano Monsenhor Humberto de Medeiros».

O Partido Socialista tem, regimentalmente, o direito a fazer a apresentação deste Projecto.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt para a apresentação do Projecto.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O que disse sobre o anterior projecto que acaba de ser rejeitado, di-lo-ei sobre este, e tendo em conta também a crítica feita pela Comissão. Especifica-se um pouco mais no articulado do aditamento e alteração, a natureza jurídica, o modo de sobrevivência económica do próprio Instituto, isto é o seu património, mas não se entrou em detalhes exaustivos quanto às suas atribuições, que são a prestação de informações e apoio aos emigrantes que, de regresso a férias ou para aqui passarem o resto dos seus dias no gozo das suas merecidas reformas, voltando à sua ilha, à sua pequena vila ou aldeia e à terra da sua naturalidade.

Pensamos que, dispondo-se já de organismos, mesmo particulares, que prestam algumas informações, mas com desconhecimento quase total das condições de transportes e de direitos de obrigações e vantagens ou desvantagens, de formalidades legais a cumprir para os residentes que, embora naturais de cá, entretanto se naturalizaram. Competiria a um Decreto regulamentar, elaborado pelo Governo Regional, a articulação dos seus serviços, através da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, com esses organismos a poder desempenhar cabalmente essa missão.

É desolador o que se ouve quando se vem ao aeroporto, e eu posso falar com conhecimento de causa do aeroporto

de Santa Maria, e não vi que no da Terceira as circunstâncias fossem melhores.

Quando os emigrantes, vindos a férias ou para residir, pedem qualquer informação, vêm já um tanto ou quanto desenraizados e a pouca ou quase nenhuma cultura que levaram, essa está esquecida ou inscrustada de elementos estranhos, por vezes os piores que foram adquirir nas terras para onde emigraram. Portanto, sem espírito crítico através da medição dos valores culturais de uma e outra civilização, apreenderam os aspectos, por vezes os mais negativos, das terras para onde foram trabalhar como emigrantes.

Com estes dois institutos, pretendia-se integrá-los — também a eles — mais rapidamente no meio que porventura já quase desconhecem, para poderem acompanhar a evolução que se está tentando imprimir nestas ilhas para uma vivência mais democrática, quantas vezes diferente daquela que — por causa disso — deixaram quando partiram.

Há informações culturais, há informações de transportes, há informações jurídicas e de benefícios sociais de que poderiam usufruir se destes tivessem conhecimento.

Este projecto também se prende bastante com a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais; no entanto entendemos que, para o apoio administrativo deste serviço, estaria em melhores condições a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo. Uma coisa é o apoio administrativo de serviços meramente burocráticos, e outra coisa é que, fazendo este instituto público dependente do Governo Regional, obviamente competiria a este fazer a articulação entre as duas Secretarias Regionais.

Presidente: Não há perguntas a formular à apresentante do Projecto.

Assim, declaro sobre ele aberta a discussão, na Generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Romão.

Deputado Alberto Romão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Falar da emigração e dos problemas que se prendem com o fenómeno da emigração equivale um pouco a falar da história dos Açorianos, de tal modo o fenómeno emigratório se entrelaça com a vida do Povo desta Região.

Desde cedo que os Açorianos foram emigrantes, desde muito cedo temos notícia das correntes emigratórias que destas ilhas fluíram, desembocando onde quer que mais promissoras condições de vida desse oportunidade duma fixação que tornasse possível a realização de tantos desejos e sonhos.

E nesta demanda de novas terras e de nova vida que, ao longo da nossa História, tem sido quase uma constante, e que em algumas épocas tem atingido foros de êxodo, chegaram os Açorianos aos quatro cantos do mundo. Encontramos gente destas ilhas na Austrália, nas Áfricas, na América do Norte e Sul e há mesmo notícia de que em tempos recuados terão chegado às ilhas Havaii.

Em todas as terras se identificam como gente empreendedora capaz de vencer com o seu esforço os obstáculos que um novo ambiente, novo e nem sempre fácil lhe levanta.

Tão forte este fenómeno se apresenta que ganha foros a ser tratado na literatura e na arte.

E o tema abunda aí nas páginas de tantos autores que, duma ou de outra forma, o tentaram.

Falar da emigração e de emigrantes é falar de um Povo repartido. É falar de homens e famílias, dos seus projectos e anseios, dos seus problemas e dos seus êxitos.

É sempre o repensar das situações que fazem o emigrante e em que o emigrante se faz.

Como fenómeno social e humano, que é, a emigração reveste, nas diversas comunidades, características muito próprias.

Existem variantes e particularidades que terão de ser tomadas em conta, sob pena de que as soluções encontradas não sejam as que melhor se adequem à realidade.

É, portanto, nesta realidade que temos de encontrar os traços mais relevantes do nosso tipo de emigração.

Parece ser um dado adquirido que o Açoriano quando emigra não o faz, por via de regra, isoladamente. É todo o agregado familiar que se desloca, participando assim todo o conjunto familiar na aventura e no risco que significa ir para terra estranha à procura de uma vida melhor.

Isto significa que, à partida, os nossos emigrantes aceitam a fixação nas comunidades a que se destinam. E isto significa até o facto de sermos muitos mais em algumas comunidades de emigrantes do que somos aqui nas nossas ilhas. E isto denota bem a facilidade com que os nossos emigrantes se radicam nos países que os recebem, o que explica também um pouco o número verdadeiramente diminuto, em termos percentuais, daqueles que regressam a estas ilhas depois de uma vida inteira de trabalho.

É pois na consideração destes factores que temos de apreciar o Projecto de Decreto-Regional apresentado a esta Assembleia pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Em nosso entender, o projecto em causa não toma em consideração a realidade ao pretender fazer participar os emigrantes na gestão da «Casa do Emigrante» por via das suas associações constituídas nesta Região. Poderíamos perguntar: quais associações? e onde existem elas? A resposta a esta pergunta teria de ser feita pela negativa, pois não temos conhecimento de que existam algumas.

E se elas não existem, julgamos que isso se deve única e exclusivamente ao facto de que o emigrante, ao regressar à sua terra deixa pura e simplesmente de o ser, é um cidadão de corpo inteiro que se integra na comunidade a que sempre pertenceu.

E aqui, caberia talvez fazer um reparo àquilo que a Sra. Deputada Conceição Bettencourt disse há pouco, e que me parece importante.

Não creio que o nosso emigrante seja um desenraizado. Não creio que o nosso emigrante perca no estrangeiro os valores culturais que levou, quando partiu.

Creio que, para muitos, os valores culturais da terra que os viu nascer assumem particular importância e assumem uma incidência nas suas vidas que, muitas vezes, só rotineiramente viviam enquanto por aqui estiveram.

Este facto, por si só, retira a possibilidade de fazer participar associações que não existem na administração de um organismo que se pretende constituir.

Por outro lado, julgamos ainda que a criação de uma estrutura deverá ter em conta aquilo que já existe e até as competências de possíveis estruturas já existentes para que se possa, em verdade e em eficácia, procurar soluções adequadas para os problemas.

Na verdade, o Decreto-Regional que regula a Orgânica do Governo Regional, ao conferir área de competência aos diversos departamentos do Executivo, atribui concretamente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais a responsabilidade nos assuntos respeitantes à emigração.

Foi no seguimento deste diploma que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais veio a estruturar e criar, no âmbito da Direcção Regional da Segurança Social, a Direcção dos Serviços de Emigração, que tem por missão prosseguir todas as tarefas tendentes ao apoio dos emigrantes, aqueles que já o são ou aqueles que se preparam para emigrar.

Este apoio parece-me muito mais importante nas terras e nas comunidades onde as nossas gentes se vão inserir e na sua preparação antes de emigrarem, do que, na maior parte dos casos, quando as pessoas regressam.

Foi neste sentido que se criaram as delegações destes serviços em diversas ilhas, para já em S. Miguel, no Faial e na Terceira.

Devo dizer que tenho notícia de que já durante o ano passado houve o esforço da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no sentido de, nos aeroportos e essencialmente no caso das Lajes prestar assistência aos emigrantes que vinham aos Açores em férias, ou eventualmente reformados.

O que trariam com a criação da «Casa do Emigrante», que decerto que conjugará com a figura jurídica do serviço personalizado, seria uma duplicação de serviços e uma duplicação de organismos pretendendo prosseguir os mesmos fins e os mesmos objectivos.

É nesta conformidade, e considerando o que anteriormente se disse, que o Partido Social Democrata não vai dar o seu voto favorável a este Projecto do Partido Socialista.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A existência de uma Direcção de Emigração na dependência da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, não obsta a que este Instituto seja criado, até porque, nas regulamentações que seriam levadas a cabo pelo próprio Governo Regional sobre este Decreto, o aproveitamento destas estruturas teria muita mais razão de ser.

Por outro lado, pareceu considerar o Sr. Deputado Romão quase só aqueles que vêm de férias, mas baseou toda a sua argumentação nos que regressavam para ficar e que não estariam desenraizados. Desenraizados propriamente penso que não, até porque lutaram por vários motivos, por saúde, por um nível de vida mais confortável com as suas reformas que não são suficientes para viverem nas terras para onde emigraram. Isso quanto aos reformados que se vêm fixar para gozarem essa reforma na terra da sua naturalidade.

Não creio que venham desenraizados de todo, mas virão certamente com uma maneira de ver a vida social um tanto ou quanto diferente daquela que levaram. Nós temos verificado isso à sociedade e certamente aqui também, nesta ilha se verificará o mesmo. Mas acontece que é absolutamente pertinente a participação de associações de emigrantes neste Instituto, no sentido de que grande maioria vem

de férias por alguns meses, e esses não foram considerados.

Eles sabem o que querem, e tanto assim é que se juntam nessas terras e o espírito associativo que cá não floresce, lá, por uma necessidade de protecção mútua, do calor humano de que necessitam numa terra estranha, associam-se e até discutem os seus problemas de uma maneira mais ou menos empírica ou mais ou menos evoluída, de acordo com o estrato de que é formada essa associação.

Na vida prática, nós sabemos perfeitamente que esses emigrantes, ao radicarem-se em terra estranha, como que cortam — por motivos até de um certo sentimento pelas causas que os fizeram emigrar — os laços com a ordem e a legislação portuguesa.

Nós sabemos que muitos casam-se, divorciam-se, enviuvam, morrem e aqui continuam como solteiros, casados ou divorciados, e o seu novo estado não é averbado.

Todo esse intercâmbio que não se compadece só com as meras medidas tomadas para preparar os futuros emigrantes, ou para informações sumárias, necessita de ser aprofundado. Essas dificuldades, postas pelas associações de emigrantes a este Instituto, resultariam numa maior difusão no sentido de haver sempre uma estreita ligação entre o seu «status» civil com a lei portuguesa e com os costumes portugueses, facilitando tantos casos de impasse por falta de informação.

Parece-me absolutamente pertinente e não seria uma instituição paralela, porque um serviço personalizado na dependência do Governo Regional. As estruturas já havidas, nesse campo, por-se-iam ao serviço e integrariam — por hipótese — aquele elenco que seria designado pelo Governo Regional para formar a direcção deste Instituto.

Só talvez quem, nos Cartórios e nas Conservatórias do Registo Civil, dia a dia se confronta com problema de desinformação e com um modo de raciocínio à laia da América, ouve dizer: «eu sou casado, divorciei-me, está tudo feito e vamos embora que eu quero casar-me novamente». Nalguns casos nós vemos que ele continua solteiríssimo ou que continua português embora diga que se naturalizou. Não é devidamente informado, porque realmente chega à América ou ao Canadá — escusamos de estar com poesia inútil — e a primeira atitude é uma atitude de ressentimento e de cortar até com as autoridades portuguesas nessas regiões. Aquela amargura e aquele ressentimento que levaram, por serem obrigados a deixar a sua aldeia e muitas vezes os seus familiares.

Isso gera-nos problemas extraordinários e impasses, que mais ressentimentos produzem nas pessoas. Haveria, portanto, uma importantíssima tarefa de informação e de difusão dessa informação.

Se esses assuntos são por demais conhecidos a quem exerce a profissão de Notário, de Conservador do registo civil, e certamente a quem exerce também a função de advogado, deve ser também do conhecimento geral, por amargas experiências que se fazem às repartições públicas; porque é um empata, porque é preciso vir primeiro o papel de lá, porque o papel não veio a tempo ou porque não passou o papel. Tudo isto é uma série de problemas com que nos deparamos, e não vemos que a Direcção de Emigração — ao preparar futuros emigrantes e ao acolhê-los, tão simplesmente — esteja em condições, uma vez que tudo isso requer

uma diversidade de actuações, e requer dar satisfação ao que pensam os nossos emigrantes que estão lá ou que se venham radicar de vez ou de visita.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Oliveira.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Neste momento, está em debate nesta Câmara, um Projecto emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visando a criação da «Casa do Emigrante Açoriano Senhor Humberto de Medeiros».

Ao participar neste debate, não posso deixar de manifestar aqui, o respeito e o carinho, a consideração e a permanente atenção que, a nós, merecem os emigrantes.

Sendo os Açores uma terra de emigrantes, poucos serão os residentes que não terão familiares ausentes nas terras da América, do Canadá, do Brasil, da Venezuela, nas Bermudas, na Austrália, na França, na Alemanha, na África do Sul, etc..

O fenómeno emigratório é uma constante destas ilhas. Mal se tinham fixado os povoadores, e já daqui partiam algumas levadas de emigrantes para o Brasil. No século XVIII iniciou-se a corrente emigratória para a América, que perdura ainda hoje.

O que é certo é que estes emigrantes, ilhéus de personalidade própria, têm sabido traçar um rasto da presença açoriana, da cultura açoriana e do espírito trabalhador e realizador do homem português em geral e do ilhéu em particular.

É assim que, os emigrantes, provenientes em regra das classes trabalhadoras mais desfavorecidas, são testemunho vivo de que — sem excluir também o espírito aventureiro que caracteriza a nossa gente — estas são as razões base de uma emigração continuada, e que tem privado os Açores dos braços mais válidos, mais fortes e de espírito empreendedor, e tudo isto se deve ao subdesenvolvimento existente nestas ilhas. Subdesenvolvimento de séculos e que em pleno século XX continua a ser chibata implacável no passado e no presente; enquanto não forem criadas as infraestruturas básicas para o desenvolvimento económico destas ilhas, é impossível conter o fluxo emigratório, apesar de no ano de 1977 já se ter verificado um ligeiro decréscimo.

Infraestruturas portuárias, aeroportuárias, saneamento básico, entre outras, são condicionantes que determinam o desenvolvimento sócio-económico e contenção do fluxo emigratório, e até o eventual regresso de muitos que, lá longe, não deixam de recordar, com a aspiração de voltar, a terra que lhes foi berço.

Daqui, para os emigrantes, a nossa saudação e a certeza de uma esperança de que muito em breve sejam criadas as condições mínimas de comunicação e de uma vida digna que permita aos que partiram regressarem, e aos que ficaram não albergarem o desejo de partir.

Porque o emigrante é para nós motivo de especial atenção, o Partido Social-Democrata, ao traçar as suas linhas programáticas de Governo Regional, não esqueceu e definiu a sua política de emigração na qual se fala designadamente no apoio a prestar às pessoas interessadas em emigrar, de modo a dar-lhes preparação para isso, ao estreitamento dos laços entre a Região e as comunidades de emigrantes, me-

diantes contactos frequentes através dos meios da Comunicação Social dessas comunidades, e na medida do que for possível, a instalação de centros culturais; apoiar na Região os emigrantes e seus familiares ou descendentes que nela se encontram de visita, e fomentar as correntes turísticas das comunidades de emigrantes para a Região.

Dentro destes princípios, e em conformidade com o seu programa, o Governo propôs a esta Assembleia que o sector de emigração fosse integrado na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais. Temos assim que, o Decreto-Regional no. 3/76, que estabelece a estrutura orgânica do Governo, assim o determina. Temos pois que a Assembleia Regional consagrou, com força de lei, a legitimidade de o Governo Regional fazer a sua própria política de emigração, e deulhe poder para que cada Secretaria estabelecesse a sua própria orgânica interna.

O Governo Regional, dentro dos princípios que tem norteado a sua acção, segundo os quais tem procurado colher, no exercício do poder executivo próprio, a experiência necessária para evitar o mais possível o cometimento de erros graves neste desbravar do matagal autonómico — inédito do nosso País — e nomeadamente no sector da emigração, onde não existiam o mínimo de experiência básica ou de estruturas, não se apressou demasiado — como alguns teriam pretendido — a estabelecer estruturas orgânicas impensadas.

Sobre isto, voltaremos mais adiante.

Cabe-nos agora apreciar o Projecto de Decreto-Regional; tentaremos fazê-lo de maneira clara, de tal forma a que facilmente seja entendível a posição do meu Grupo Parlamentar.

Assim, o Partido Socialista apresentou um Projecto que assenta — segundo o PS — em três princípios fundamentais:

— A conveniência em manter o apoio ao emigrante açoriano, de forma autónoma em face dos Órgãos de Governo da Região;

— A necessidade de manter os laços de solidariedade entre a Região Autónoma dos Açores e os seus emigrantes;

— A necessidade de fazer representar as instituições representativas dos emigrantes, na criação e gestão dos meios indispensáveis para o acolhimento condigno dos emigrantes que à Região regressem temporária ou definitivamente.

Estes objectivos suscitam ao Grupo Parlamentar do PSD, as seguintes ordens de questões, para as quais não solicita resposta, porque já a conhece antecipadamente, mas que por tal não deixará de pôr aqui neste Plenário.

O que entende o Partido Socialista por apoio ao emigrante? A resposta podemos encontrá-la nos arts. 2 e 3 do articulado, ou seja: o Partido Socialista entende como apoio ao emigrante açoriano o acolhimento e apoio aos emigrantes açorianos que se desloquem à Região, a difusão de informação sobre a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes, a prestação de tipo de assistência — cabe perguntar que tipo de assistência? — a todas as comunidades e organizações representativas de emigrantes. A atribuição de subsídios às associações de emigrantes açorianos ou emigrantes não associados, mediante a apresentação de projectos fundamentados.

Pois bem; o tipo de competências ou atribuições aqui definidas, dão-nos uma ideia clara e precisa da noção que tem o Partido Socialista do que seja o apoio ao emigrante e

a dimensão clara de como é possível, estando numa posição construtiva, fazer demagogia construtiva, ou então revelar que se desconhece a problemática emigratória, ao considerar a conveniência de manter o apoio do emigrante de forma autónoma face aos Órgãos de Governo da Região, e a necessidade de fazer participar as instituições representativas de emigrantes na criação e gestão dos meios indispensáveis para um acolhimento condigno aos emigrantes que a elas regressem definitiva ou temporariamente.

Isto leva-nos a perguntar, para além da questão já posta anteriormente: porquê esta preocupação de manter o apoio – segundo o PS – de forma autónoma?

Onde se localizam nesta Região as associações dos emigrantes, existentes?

Aqui já estamos a entrar em matéria do artigo 5, que diz que um dos membros da direcção da Casa do Emigrante será designado pelas associações de emigrantes, existentes na Região Autónoma dos Açores, e não nas terras onde eles vivem.

Francamente, associações existentes na Região Autónoma dos Açores, nós não as conhecemos! Será ignorância nossa? Ou pretenderá também o PS, através do próximo projecto, criar por via legislativa as associações de emigrantes?

Da leitura conjugada do terceiro considerando com o art. 4 e o ponto 2 do art. 2 e o art. 3, ficamos com a nítida sensação de que o representante das associações apenas teria capacidade de gestão nos meios indispensáveis para o acolhimento condigno aos emigrantes regressados (*em relação ao ponto 1 do art. 2*).

Mais dúvidas nos surgem ainda quanto ao art. 3! O que pretende o PS significar, ao dizer que a Casa do Emigrante poderá atribuir subsídios às associações de emigrantes açorianos, ou emigrantes não associados mediante a apresentação de projectos fundamentados?

Que tipo de projectos? Quais as Associações? As que existem na Região, ou as que existem nos países que os receberam?

Terá o PS consciência do que este artigo poderia representar? Terá esta Região descoberto algum filão de ouro que lhe permita dispensar, neste momento, verbas tão avultadas como as que poderiam vir a ser solicitadas?

Acrescente-se ainda que, neste projecto, nada se determina quanto à origem das receitas. É caso para repetir: é possível fazer oposição construtiva, usando demagogia construtiva.

«Como será fácil de crer pela leitura do articulado, o apoio ao emigrante está assegurado de forma autónoma; as associações de emigrantes existentes na Região tem a sua representação assegurada, e os laços de solidariedade entre a Região Autónoma dos Açores e os seus emigrantes, estão assegurados». Como conclusão, o Governo Regional elaborará, no prazo de noventa dias, a regulamentação do diploma.

Tudo perfeito! O Partido Socialista pode averbar a apresentação de mais um projecto que, se for aprovado, contempla plenamente o apoio ao emigrante, e por conseguinte, as deficiências de regulamentação são da inteira responsabilidade do Governo Regional.

Que o diploma não contenha em si um mínimo de teor

normativo, nem de respeito pelo Decreto no. 3/76, já que pretende subtrair ao Executivo a competência de se estruturar da forma mais adequada à prossecução dos seus objectivos, não são questões da responsabilidade desta Assembleia Regional!

A oposição confia plenamente no Governo e, assim, serão mais tarde justíssimos os louvores que serão tecidos ao Executivo, que tem neste projecto uma forma bem clarificada e articulada do que pretende o PS, e óptima ocasião de aprender como se elabora correctamente um projecto!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se é esta a interpretação que consegui fazer depois de ler e reler com muita atenção o projecto em análise, as conclusões que dele tirei não são de maneira nenhuma a posição do meu Grupo Parlamentar.

Já atrás referi o que o meu Partido entende por apoio ao emigrante; voltarei a recordá-lo de forma sintética.

Desde já o meu partido entende que um serviço desta natureza deve ter o carácter dum serviço público, não só cooperante, mas tanto quanto possível coordenador de actividades existentes e capaz de suprir as suas carências, substituindo-se àquelas, se for caso disso.

Assim, o que nós entendemos por apoio ao emigrante não é o mesmo que o PS; e se, das nossas linhas programáticas, atrás referidas, se poderá entender o que nós pensamos, devo dizer que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ao pensar em elaborar a sua lei orgânica, fê-lo de acordo com o programa e com a experiência colhida. E foi assim, que ainda em Fevereiro de 1977, mandou dois técnicos dos serviços de emigração fazer um estágio em Lisboa, na Delegação do Comité Inter-Governamental para as Migrações Europeias, e na Secretaria de Estado da Emigração. Um técnico dos seus serviços, acompanhou o Sr. Presidente do Governo Regional na sua última deslocação à América, onde manteve contactos estreitos com os emigrantes; aceitou a experiência da Obra Católica para as Migrações – única entidade nos Açores preocupada com os problemas de emigração, e cuja actuação não é por demais louvar –.

Não será demasiado, talvez, compararmos o projecto do PS com a estrutura orgânica da Direcção de Serviços de Emigração, e que aqui há pouco foi considerada como não capaz de assegurar o apoio ao emigrante.

Eu passo a ler a lei orgânica, no que se refere à parte de emigração.

À Direcção dos Serviços de Emigração compete designadamente:

- a) Acompanhar o movimento migratório;
- b) Dar apoio sócio-cultural aos emigrantes;
- c) Assegurar a participação da Região nas acções levadas a cabo pelos organismos centrais que interessem aos emigrantes açorianos;
- d) Promover acções tendentes ao reforço de ligação dos emigrantes à cultura portuguesa, bem como incentivar o seu interesse pelos assuntos regionais;
- e) Assegurar, em colaboração com outras entidades, uma informação adequada às comunidades de emigrantes;
- f) Elucidar e assistir os candidatos à emigração;
- g) Estabelecer a ligação com os organismos oficiais e particulares que se ocupem com o fenómeno migratório.

A Direcção dos Serviços de Emigração dispõe para o

desempenho das suas funções, de serviços centrais e de serviços externos. São serviços externos a Delegação de Emigração de Angra do Heroísmo, a Delegação de Emigração da Horta e a Delegação de Emigração de Ponta Delgada.

Incumbe aos serviços centrais, designadamente:

a) Manter permanentemente actualizados os ficheiros da direcção de serviços;

b) Proceder ao levantamento dos níveis migratórios da Região;

c) Fornecer às delegações, elementos necessários à satisfação da procura de informação especializada por parte dos emigrantes;

d) Providenciar para o fornecimento às delegações dos elementos necessários ao eficaz acolhimento dos emigrantes em férias, na Região;

e) Proceder à recolha dos dados informativos, necessários à elucidação e assistência aos candidatos à emigração;

f) Elaborar textos guias e assegurar a manutenção do material didáctico e sua distribuição pelos diversos centros de candidatos à emigração;

g) Preparar os elementos informativos a divulgar junto das comunidades de emigrantes.

Sob a direcção e orientação do Director dos Serviços de Emigração, incumbe-lhes designadamente:

Acompanhar os emigrantes na resolução de todas as dificuldades que lhes possam surgir.

Acolher e assistir aos emigrantes em férias.

Colaborar na solução dos problemas dos familiares de emigrantes que resultem especificamente do fenómeno emigratório.

Realizar cursos de preparação, destinados a candidatos à emigração.

Na fundamentação do seu parecer, diz o Grupo Parlamentar do PS que não pretende sobrepor-se ou anular as estruturas do Governo sobre a matéria, mas antes complementá-la. Até porque, e assim também o reconhecem os representantes do Grupo Parlamentar do PSD, aquelas estruturas se têm mostrado incapazes ou sem o dinamismo suficiente para cumprirem a sua missão.

Cito o que está dito no parecer da Comissão dos Assuntos Sociais e que é da responsabilidade do Partido Socialista.

Cumpre-me, porém, esclarecer que (como mais abaixo se diz no parecer do PS, e aí vem exactamente aquilo que foi dito) não é isto correspondente à nossa afirmação. O que lá se diz é que — volto a citar — as estruturas de apoio ao emigrante, dependentes do Governo Regional se encontram numa fase que se pode considerar ainda não correspondente ao âmbito desejado.

Notam-se, no entanto, já algumas iniciativas no campo da preparação e dos contactos, embora quase nenhuma no campo do acolhimento na terra de origem, para não falar do acolhimento no lugar de destino.

Termino a citação.

Repostas devidamente as afirmações feitas no parecer, os representantes do PSD na Comissão, da qual faço parte, pretenderam exactamente dizer: «fase não correspondente ao âmbito desejado». Acrescentaram a justificação de que tal facto se devia à natureza completamente recente e inovadora destes serviços.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Convém exactamente esclarecer que uma coisa é não corresponder ao âmbito desejado — isto porque desejamos um serviço de apoio ao emigrante o mais perfeito possível — e outra coisa é dizer que as estruturas se têm mostrado incapazes ou sem o dinamismo suficiente.

A lei orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais foi aprovada em Plenário do Governo Regional em 7 de Setembro de 1977 e só foi publicada no Diário da República a 3 de Fevereiro de 1978.

A história desta lei orgânica, de Setembro a Janeiro, é do conhecimento público.

Presidente: Eu peço desculpa, Sra. Deputada, mas queria apenas advertir, nos termos regimentais, de que falta um minuto para terminar o tempo a que tem direito.

A Oradora: Estou quase a terminar, Sr. Presidente.

Entretanto, trabalhavam nos serviços centrais três pessoas que fizeram o levantamento migratório da Região, fizeram o levantamento das associações de emigrantes, da imprensa falada e escrita junto das comunidades açorianas na América, Canadá e Bermudas, estabeleceram pelas vias competentes contactos com a Direcção Geral de Emigração e com o Comité Inter-Governamental para as Migrações Europeias. Prestaram assistência a cerca de trezentas pessoas que emigraram, sendo a maioria retornados e utilizando o sistema de auxílio à emigração negociado entre o Governo Português e o C.I.M..

Em cooperação com o C.I.M., estão a funcionar em toda a Região mais de vinte cursos de inglês, como auxílio preparatório da integração às pessoas que pretendem emigrar.

Estão sendo dados conhecimentos de costumes, de sistemas de trabalho e de segurança social dos países para onde pretendem emigrar.

Já está sendo distribuída documentação e é fornecida a cada emigrante uma lista das associações portuguesas da área onde vão residir, bem como a indicação do pároco e das pessoas a quem se podem dirigir para a resolução das suas dificuldades.

Na Terceira, onde funcionam os serviços centrais, as assistentes sociais já começaram a visitar as famílias daqueles que emigraram através dos serviços de emigração da S.R.A. S., a fim de se inteirarem da sua situação sócio-económica.

Já foram enviados às associações, livros escolares de que necessitam.

Foram fornecidos esclarecimentos acerca do arrendamento rural, e não só.

Foi assegurada a recepção de professores de português nas escolas americanas, e a eles foi proporcionado o convívio com professores insulares. Foram também proporcionadas a esse grupo de professores visitas de estudo, etc..

Foi feita a recepção aos emigrantes no aeroporto das Lajes, aos quais foram distribuídos questionários, a fim de inquirirem das suas necessidades.

Foram assegurados e feitas diligências para o transporte dos emigrantes em férias, e que tivessem dificuldades de transporte para obterem a sua ligação com os serviços da T.A.P..

Neste momento, é tal a incapacidade das estruturas, que o Congresso das Comunidades Açorianas já está a ser

preparado e em fase bastante adiantada, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Serviços de Emigração – e com a colaboração de um elemento da Secretaria Regional da Educação e Cultura e outro da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Pretende o PS que a cooperação com os Órgãos do Governo Regional está assegurada, não só pela designação do Presidente, pela Assembleia Regional, como um dos Vice-Presidentes, pelo Governo Regional.

Em segundo lugar porque a regulamentação será feita pelo Governo Regional, onde caberiam os moldes de articulação e a cooperação a prestar pelas estruturas governamentais regionais de apoio ao emigrante açoriano.

Pergunta-se o seguinte: Com a estrutura de apoio que o Governo tem prevista, qual deveria ser a solução?

Ou este diploma se encontraria ainda mais esvaziado de conteúdo, reduzindo-se ao art. 3, ou teria o Governo que regulamentar um Decreto-Regional dotando-o de estruturas similares às que ele próprio já possui.

Quanto ao argumento da participação de um Vice-Presidente designado pelas associações de emigrantes, já vimos que elas não existem na Região e que a questão é puramente teórica.

Quanto à desburocratização de métodos e processos, e à resposta mais pronta às necessidades sociais que o fenómeno emigratório cria, a questão poderá ter a sua pertinência, mas para nós não é argumentação válida, porque grande parte dos problemas que se põem ao Governo, por-se-iam também à «Casa do Emigrante».

Resta-me apenas afirmar ao Partido Socialista, que não damos o nosso voto negativo por o Projecto vir do seu Grupo Parlamentar, mas por considerarmos – isso sim – que o Projecto está ultrapassado, e que não é nossa intenção dotar esta Região de mais instituições além daquelas que são necessárias.

Neste momento, acha o meu Grupo Parlamentar que não se justifica a criação de mais uma instituição pública. Por isso os representantes do meu Grupo Parlamentar na Comissão dos Assuntos Sociais, teriam colaborado, e sem sombra de dúvidas já o fizeram em relação ao PS, tal como o PS o tem feito em relação a diplomas nossos, governamentais, se, em consciência, pudéssemos aprovar a criação da «Casa do Emigrante Monsenhor Humberto de Medeiros».

Antes de terminar, queria aqui prestar em meu nome pessoal e em nome do meu Grupo Parlamentar, à grande figura da Igreja Católica Monsenhor Humberto de Medeiros, personificação, também ele, não só da figura do emigrante, mas do valor do Povo açoriano onde quer que se encontre; a minha homenagem, a nossa homenagem.

Pelo que conhecemos da verticalidade de Monsenhor Humberto de Medeiros, a única atitude digna é proceder de acordo com aquilo que julgamos ser o mais correcto, em cada momento.

E porque a melhor maneira de prestar homenagem a alguém, é procurar, imitando e realizando o melhor que soubermos e pudermos, temos a certeza que neste momento lhe prestamos a melhor homenagem.

O PS prestou-lhe homenagem à sua maneira, nós prestamos-lhe à nossa.

Presidente: Continua a discussão.

(Pausa)

Afigura-se-me não haver mais intervenientes.

Declaro encerrados os debates, na Generalidade, sobre o Projecto em análise.

Vamos proceder à votação do mesmo, também na Generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com o Projecto do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visando a criação da «Casa do Emigrante Açoriano Monsenhor Humberto de Medeiros», farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam, na Generalidade, este Projecto, farão o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto foi rejeitado com 21 votos contra do PSD, 7 votos a favor do PS e uma abstenção do CDS.

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente – Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, votou contra, no sentido de não ser viável a existência de uma forma autónoma de apoio ao emigrante açoriano.

Estamos conscientes, e é com certo pesar que o afirmamos, que seria desejável e que seria bom que a situação concreta da nossa Região, para apoiar a maior parte dos açorianos, fosse de tal modo que nos proporcionasse a satisfação desse desejo, mas não é sobre nós que recai a responsabilidade do esquecimento a que foram votados, também, essa maioria de Açorianos.

Perante esta realidade, pretendemos iniciar a concretização do possível e deixar para ulterior oportunidade o desejável. Isto pela simples razão de que as condições reais desta parcela deste País de emigrantes, não permite ir mais longe do que iniciar os primeiros passos de apoio aos nossos emigrantes. Nem se afirme que a estruturação da administração regional tem sido lenta, pois praticamente em tudo se partiu do zero.

Apesar disso, hoje podemos afirmar com certa tranquilidade que a administração regional já responde à maior parte dos problemas desta Região, mesmo quando se olha para a administração central, já que merece a pena reflectir sobre o que seria a administração desta Região, caso esta estivesse a encargo daquela.

Presidente: Srs. Deputados, esgotamos por hoje a nossa Ordem do Dia.

Neste momento, existem relatados um projecto de Decreto-Regional provindo do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, visando a criação de um grupo de trabalho sobre «Franquia Aduaneira na Região Autónoma dos Açores» e um projecto de Decreto-Regional, provindo também do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que visa a criação do «Instituto Cooperativo Antero de Quental».

Temos também uma Proposta de Decreto-Regional, atinentemente a criar o «Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo» na Região.

Ouvidos os Grupos Parlamentares, a Mesa da Assembleia marca a próxima reunião plenária para o próximo dia 15, às 10 horas, nesta sala. Teremos como ordem do dia a apreciação destes Projectos e desta Proposta.

Por hoje estão encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa tarde Srs. Deputados.

(Eram 12 horas e 20 minutos)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PS — Félix Martins, Daniel de Sá, Martins Goulart, João Miranda, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Roberto Amaral; CDS — Rogério Contente.

Deputados que faltaram à Sessão: PSD — Agostinho Pimentel, Rosa Almerinda, Carlos Bettencourt, Almeida e Sousa, Liberal Correia; PS — Angelino Páscoa, Leonildo Vargas, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Francisco Macedo).

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Em nome do Grupo Parlamentar do PS requero a V. Exa. se digne mandar corrigir as linhas 10 e 11 da página do Diário das Sessões no. 43, passando a ler-se «... e que quase sempre que o fazem significam ...» onde se lê «... e que quase sempre o que fazem significa ...»

Horta, Sala das Sessões, 13 de Março de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PS, José António Martins Goulart.

Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Considerando a irregular e insuficiente distribuição do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores aos Deputados do Grupo Parlamentar do PS;

Considerando que há atrasos significativos na distribuição dos números das duas séries do Jornal Oficial;

Considerando que o Grupo Parlamentar do PS tem presentemente treze deputados em exercício efectivo de mandato e só são distribuídos doze exemplares de cada número;

Considerando a urgência em garantir-se que cada deputado disponha de colecções completas e actualizadas do Jornal Oficial;

Considerando as vantagens advenientes da distribuição individual do Jornal Oficial directamente para a residência de cada deputado;

O Grupo Parlamentar do PS requere à Mesa da Assembleia Regional dos Açores se digne diligenciar junto da entidade oficial que promove a distribuição do Jornal Oficial para que esta proceda futuramente, e na medida do possível, de forma a satisfazer as seguintes pretensões:

1. Seja remetida ao Grupo Parlamentar do PS uma colecção completa das duas séries do Jornal Oficial, para arquivo do Grupo Parlamentar;

2. Seja remetido mais um exemplar de cada série tendo em conta o número de deputados em exercício efectivo de mandato;

3. Seja distribuído directamente e com a máxima brevidade para a residência de cada deputado regional, os exemplares do Jornal Oficial que ainda são enviados em conjunto para os Grupos Parlamentares.

Horta, 13 de Março de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PS, José António Martins Goulart.

Emendas aos Diários da Assembleia Regional

Diário no. 41

Na capa, linha 8 — Onde se lê «Presidente — Álvaro Monjardino», deve ler-se «Presidente — Deputado Álvaro Monjardino»; linhas 24 e 25 — Onde se lê «Alvarino Pinheiro (PSD), Fernando Faria (PSD): Seguidamente», deve ler-se «Alvarino Pinheiro (PSD). Seguidamente».

Pág. 1801, linha 11 — Onde se lê «dos novinhos», deve ler-se «das novilhas»; linha 13 — Onde se lê «canalizados», deve ler-se «canalizadas».

Pág. 1812, linha 16 — Onde se lê «ha», deve ler-se «hec.»; linha 17 — Onde se lê «ha», deve ler-se «hec.».

Diário no. 43

Pág. 1920, linha 24 — Onde se lê «na transferência desnecessária», deve ler-se «uma transferência desnecessária»; linhas 33 e 34 — Onde se lê «mas que também», deve ler-se «mas também»; linha 35 — Onde se lê «com uns direitos», deve ler-se «como um dos direitos».

Pág. 1926, linha 32 — Onde se lê «do Projecto», deve ler-se «do Projecto referente ao art. 2»; linha 34 — Onde se lê «Projecto, farão o favor», deve ler-se «Projecto, referente ao art. 2, farão o favor».

Pág. 1933, linha 34 — Onde se lê «por litro, ou seja», deve ler-se «por litro, e seja».

Diário no. 54

Pág. 2240, segunda coluna, linha 33 — Onde se lê «um eco de pessoas», deve ler-se «um leque de pessoas»; segunda coluna, linha 34 — Onde se lê «que esse eco, independentemente», deve ler-se «que esse leque, independentemente»; segunda coluna, linha 36 — Onde se lê «obter um eco suficiente», deve ler-se «obter um leque suficiente».

Pág. 2241, primeira coluna, linha 1 — Onde se lê «lavrador ainda entre», deve ler-se «lavrador anda entre»; primeira coluna, linha 4 — Onde se lê «por estas envolverem», deve ler-se «por aquelas envolverem»; primeira coluna, linha 8 — Onde se lê «Ordem do Dia, leva», deve ler-se «Ordem do Dia, levo».

Pág. 2246, primeira coluna, linha 46 — Onde se lê «práticas estiverem devidamente», deve ler-se «práticas estivessem devidamente».

Pág. 2248, segunda coluna, linha 60 — Onde se lê «uma e várias reuniões», deve ler-se «várias reuniões».

Pág. 2250, segunda coluna, linha 14 — Onde se lê «produção DI 3», deve ler-se «produção PW 1»; segunda coluna, linha 15 — Onde se lê «produção PDI 4», deve ler-se «produção PW 2»; segunda coluna, linha 19 — Onde se lê «para o furo PU», deve ler-se «para o furo PW 1».

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 13 de Março de 1978.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

